

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2017** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de ligação de água, corte e religação de cavalete e ramal predial de água, instalação/substituição de hidrômetros, deslocamentos de cavalete e ramal predial de água, instalações de caixa padrão, desligamentos definitivos de água e visitas técnicas.**

**EMPRESA:** [REDACTED]

***Esclarecimento 1)** “A respeito dos serviços e Certidão de Acervo Técnico (CAT) exigidos para a participação no processo licitatório, gostaríamos de maiores esclarecimentos sobre quais serviços que serão aceitos por esta Comissão, referente ao apresentado na tabela supracitada. Nosso entendimento é que, em se tratando de um Edital para a execução de obras de ligações prediais de água e serviços afins, a execução de 1.200 und. (ou mais) de ligações prediais em rede de água, com respectiva CAT, atendem às exigências Técnico Operacionais da Comissão de Licitações. Nosso entendimento está correto?”*

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ( 1 )

O momento apropriado para a aferição da capacidade técnica dos licitantes, para fins de habilitação específica, a qual será verificada entre outras exigências, mediante apresentação do seu acervo técnico, É A FASE DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, à vista do objeto específico da contratação. Assim, será considerado serviços correlatos ou afins do saneamento.

Itajaí (SC) 04 de Julho de 2017

**Lilian Regina Terres Moroso**  
Diretora Técnica

**Nemrod Schiefler Junior**  
Presidente da Comissão de Licitações  
(PORTARIA 042/2017)